

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### ERRATA

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Ratifico a totalização de extensão do convênio constante no extrato do Convênio nº 027/2019, dos autos do processo nº 2019/196287, publicado no diário Oficial nº 33977 datado de 11/09/2019, a fim de retificar, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

Totalizando a extensão de 53,7 Km

#### Leia-se:

Totalizando a extensão de 53,07 Km

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – Secretário de Estado de Transportes.

Protocolo: 582269

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº DO CONTRATO: 019/2018 PROCESSO: 2017/464320 ANEXO: 2020/528332

JUSTIFICATIVA: O presente termo é decorrente da solicitação feita pela Empresa Contratada, Manifestação da DIRTEC, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Transportes, com fundamento no Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, passando, consequentemente, os documentos referenciados a fazerem parte integrante e indissociável deste instrumento.

INIC. DE VIG.: 26/08/2020 TÉRM. VIG.: 24/11/2020

PRAZO: 90 (noventa) dias

DADOS DA CONTRATADA:

NOME: VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 02.995.881/0001-53

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 582027

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 014/2020 Processo nº 2019/603768

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 10/09/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 014/2020 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ourém, através do Ofício Nº 0105/2020 APROJ (fl. 195), em virtude do atraso na liberação do repasse financeiro referente à 2ª parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea 5.1, "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 11/09/2020 T. Vig.: 09/12/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE OURÉM/PA CNPJ nº 05.149.133/0001-48.

CEP: 68640-000 Logradouro: travessa Lazaro Picanço, nº 110 Bairro: Centro Cidade: Ourém - PA UF: PA.

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 582267

### SUPRIMENTO DE FUNDO

A Diretora Administrativa e Financeira em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 60 de 19 de março de 2020, publicada no DOE nº 34.152 de 23.03.2020, e considerando os termos do Processo nº 2020/684342;

Resolve:

I - CONCEDER, suprimento de fundo a servidora ADRIAN MARCELE GARCIA ALVES, Id. Funcional nº 54191598/1, portador do CPF nº 705.712.792-87, ocupante do cargo de Agente de Portaria.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$- 4.000,00 (quatro mil reais) para fazer face de despesa de pronto pagamento;

III - A despesa a que se refere o item anterior terá a seguinte classificação:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
0101	26.122.1297.8338	339030	R\$ 4.000,00	Material de Consumo

IV - O Valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 18/09/2020

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 582033

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 094/2020-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018 no Diário Oficial do Estado nº 33.598;

#### RESOLVE

SUSPENDER por necessidade de serviço, a contar de 11/09/2020, o período de férias da servidora ANNA JULIA SOUSA DE PINA, matrícula nº 5416973, ocupante do cargo de Gerente, concedidas através da Portaria nº 072/2020-GP, de 06/08/2020, publicada no DOE nº 34.304 de 07/08/2020, referente ao exercício 2019/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 21 de setembro de 2020.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 581876

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### PORTARIA N.712, de 21 de setembro de 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Ananindeua, abrangendo uma área de 11,1407 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2016/45080.

#### RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 11,1407 ha (onze hectares, quatorze ares e zero sete centesimos), denominada GLEBA ÁGUAS LINDAS, localizada no Município de Ananindeua, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DGC-M-5823, definido pelas coordenadas E: 790.156,796 m e N: 9.846.984,033 m, deste segue, confrontando com a Granja Modelo com azimute 168° 43' 49,62" e distância de 62,33 m, até o vértice DGC-M-5822, definido pelas coordenadas E: 790.168,977 m e N: 9.846.922,904 m, deste segue, com azimute 86° 37' 21,07" e distância de 105,32 m, até o vértice DGC-M-5821, definido pelas coordenadas E: 790.274,117 m e N: 9.846.929,109 m, deste segue, com azimute 78° 58' 50,48" e distância de 54,98 m, até o vértice DGC-M-5820, definido pelas coordenadas E: 790.328,084 m e N: 9.846.939,618 m, deste segue, confrontando com a Comunidade, com azimute 161° 57' 12,46" e distância de 93,16 m, até o vértice DGC-M-5819, definido pelas coordenadas E: 790.356,943 m e N: 9.846.851,044 m, deste segue, com azimute 121° 26' 27,52" e distância de 112,10 m, até o vértice DGC-M-5818, definido pelas coordenadas E: 790.452,580 m e N: 9.846.792,573 m, deste segue, com azimute 176° 44' 03,66" e distância de 123,65 m, até o vértice AL5-M-8159, definido pelas coordenadas E: 790.459,624 m e N: 9.846.669,120 m, deste segue, com azimute 266° 17' 41,89" e distância de 9,19 m, até o vértice AL5-M-8160, definido pelas coordenadas E: 790.450,451 m e N: 9.846.668,526 m, deste segue, com azimute 175°